



ESTADO DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI

Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí

CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – ANO 2026		
ATIVIDADES	DATA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Lançamento do Edital	24/02	https://saojosedopeixe.pi.gov.br
	25/02	https://diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index
Inscrições e entrega dos documentos pelos candidatos	26/02 a 04/03	https://saojosedopeixe.pi.gov.br
Homologação dos inscritos	05/03	https://saojosedopeixe.pi.gov.br
Resultado preliminar da prova de títulos	05/03	https://saojosedopeixe.pi.gov.br
Interposição de recursos	06 e 07/03	https://saojosedopeixe.pi.gov.br
Resultado dos recursos e divulgação Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	09/03	https://saojosedopeixe.pi.gov.br
Publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	10/03	https://diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index https://saojosedopeixe.pi.gov.br

PCI Concursos

**ESTADO DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**

Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí

CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br**EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****ANEXO II****(ENVIO OBRIGATÓRIO)**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASC:	SEXO:	TEL/CELULAR:	
____/____/____	() M () F	()	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL:
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
E-mail:		CPF:	
INSCRIÇÃO PARA O CARGO: _____			
Nº DO CARGO: _____			

São José do Peixe-PI, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



ESTADO DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI

Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí

CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

(ENVIO OBRIGATÓRIO)

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS
1. Nome completo:
2. Data de Nascimento:
3. Sexo:
4. Endereço:
5. Celular:
6. Estado Civil:
7. E-mail:
8. Filiação:
9. Formação/Titulação/Graduação:
10. Especialização/Curso Técnico:
11. Cursos Aperfeiçoamento:
12. Capacitação:
13. Experiência Profissional:
14. Mestrado:
15. Doutorado:

São José do Peixe –PI, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



ESTADO DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI

Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí

CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (PARA CONTRATAÇÃO):

1. Cópia autenticada dos seguintes documentos ou cópias legíveis acompanhadas dos originais, (certidões e declarações devem ser originais):

1.1	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (conforme edital), devidamente reconhecido por instituição competente;
1.2	Carteira de Identidade
1.3	Certificado de reservista (sexo masculino);
1.4	Certidão de nascimento (se for solteiro) ou casamento (se for casado) e dos filhos de tiver;
1.5	CPF com nome correto e situação regular junto à receita federal; (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
1.6	Título eleitoral e certidão de quitação com a justiça eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) imprimir certidão e validação;
1.7	Certidão negativa de antecedentes criminais: (imprimir a certidão e a validação da certidão):
a)	Justiça Estadual (imprimir a certidão e a validação da certidão);
b)	Justiça Federal (imprimir a certidão e a validação da certidão);
1.8	Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a data do 1º emprego (quando for necessário)
1.9	Cartão de Cadastramento PIS/PASEP ou NIT
1.10	Comprovante de residência atualizado;
1.11	Dados bancários (BANCO BRADESCO);
1.12	Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) ou privada com a respectiva carga horária e horário de trabalho , e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
1.13	Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado (a), a do cônjuge;
1.14	Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
1.15	Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
1.16	Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer. (ATESTADO)
1.17	Laudo Técnico na condição de deficiência emitida por equipe Multiprofissional (para deficientes com reserva legal);
1.18	Declaração de não ser beneficiário do programa bolsa família, e caso seja, apresentar documento que comprove que mesmo sendo nomeado ou contratado continuará com perfil para continuar recebendo o benefício.
1.19	Declaração que não possui CNPJ em seu nome, ou caso possua, comprove que não é sócio administrador.
1.20	Uma foto 3x4

(A falta de qualquer um dos requisitos especificados no item 2 do EDITAL impedirá a contratação do candidato).



ESTADO DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI

Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí

CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VII

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde	Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visitas domiciliares, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras.
Assistente Social	prestar atendimento a pacientes e seus familiares na área da saúde; implantar, manter e ampliar serviços na área de desenvolvimento comunitário; prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes; cadastrar e manter atualizado cadastro das famílias; assessorar tecnicamente entidades sociais; identificar problemas psico-econômico-social dos indivíduos; proceder ao acompanhamento de alunos da rede pública municipal de ensino em situação de vulnerabilidade social e de suas famílias; elaborar projetos especiais para captação de recursos financeiros; manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir os que necessitam; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial e órgãos de defesa de direitos; executar outras tarefas correlatas de sua área de atuação profissional. Elaborar programas de orientação social e familiar, com intenção de prevenir quanto a evasão e repetência, visando o melhor desempenho do aluno e a prática da democracia e cidadania; Elaborar programas e projetos que objetivem a prevenção e combate à violência, alcoolismo, as drogas e demais mazelas sociais, considerando, quando houver, as classes de alunos especiais; Esclarecer quanto as doenças infectocontagiosas e demais questões de saúde pública, em especial a SARS COVID-2 (COVID-19); Articular com as demais instituições, sejam elas públicas, privadas ou comunitárias, com vistas ao encaminhamento de pais e alunos, conforme necessidades; Colaborar com os professores trazendo para discussão a realidade em que essas crianças vivem: atuar na mediação entre escola, família e comunidade, focando na garantia de direitos, permanência escolar e combate a vulnerabilidades sociais (violência, evasão, pobreza); Realizar estudos socioeconômicos, articular redes de proteção (CRAS/CREAS), apoiar a equipe pedagógica e promover a gestão democrática; Identificar e Combate à Evasão escolar: Identificar vulnerabilidades sociais que afetam o desempenho e a permanência dos alunos, desenvolvendo estratégias para combater a evasão e o abandono escolar; Articulação com a Rede de Proteção: Atuar junto a conselhos tutelares, unidades de saúde e assistência social (CRAS/CREAS) para garantir direitos de crianças e adolescentes; Mediação Familiar: Realizar trabalho conjunto com as famílias, fortalecendo os vínculos entre casa e escola, e realizando orientações sobre direitos e deveres; Gestão Democrática e Projetos: Participar na construção do Projeto Político Pedagógico (PPP), propondo ações formativas sobre temas como cidadania, racismo, gênero e sexualidade; Atendimento Socioeducativo: Realizar acolhimento psicossocial, abordagens individuais ou coletivas, e intervenções em situações de risco, como violência doméstica ou uso de drogas; Estudo Socioeconômico: Realizar o levantamento do perfil da comunidade escolar para viabilizar o acesso a benefícios e auxílios, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade; A atuação pauta-se no Código de Ética Profissional, visando a inclusão e a melhoria das condições de ensino-aprendizagem.
Auxiliar de Serviços Gerais	realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos; realizar limpeza e conservação em dependências escolares; preparação e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Bioquímico	Atividades laboratoriais (principal interseção): Realização de análises laboratoriais (clínicas, químicas e biológicas); Preparação, coleta, identificação e processamento de amostras (sangue, urina, fezes, secreções etc.); Operação e controle de equipamentos laboratoriais; Execução de testes bioquímicos, hematológicos, imunológicos e microbiológicos; Controle de qualidade interno e externo dos exames. Gestão e apoio técnico: Organização de rotina laboratorial; Controle de estoque de reagentes e materiais; Treinamento e orientação de equipes técnicas; Apoio técnico a outros profissionais da saúde.



ESTADO DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI

Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí

CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

Educador Físico	Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças, adolescentes e idosos. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças, adolescentes e idosos, organizando as competições e treinamentos. Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância, adolescência e idosos, especialmente aqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Enfermeiro	integrar a equipe da estratégia de saúde da família; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Enfermeiro (plantonista)	Assistência direta ao paciente: Prestar assistência de enfermagem aos pacientes internados e em observação; realizar acolhimento, classificação de risco (quando aplicável) e avaliação inicial; executar procedimentos de enfermagem: curativos, sondagens, punções, administração de medicamentos, oxigenoterapia, entre outros; monitorar sinais vitais e evolução clínica; prestar cuidados a pacientes clínicos e pós-procedimentos simples. Sistematização e registros: Planejar, implementar e avaliar a Sistematização da Assistência de Enfermagem; registrar informações em prontuário físico ou eletrônico; garantir a correta execução das prescrições médicas e de enfermagem. Gestão da equipe de enfermagem: Supervisionar e orientar técnicos e auxiliares de enfermagem durante o plantão; distribuir atividades conforme a demanda do setor; avaliar intercorrências e tomar decisões imediatas dentro de sua competência. Rotina de urgência básica: atuar em atendimentos de urgência e emergência de baixa complexidade; estabilizar pacientes até possível transferência, quando



ESTADO DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI

Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí

CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

	necessário; acionar equipe médica e serviços de apoio conforme protocolos; segurança e qualidade: cumprir e fazer cumprir protocolos institucionais; garantir práticas de biossegurança e uso de EPIs; notificar eventos adversos e incidentes; contribuir para o controle de infecção hospitalar. Apoio administrativo: Conferir e solicitar materiais, medicamentos e equipamentos do plantão; garantir organização da unidade ao início e término do plantão; comunicar intercorrências à coordenação de enfermagem.
Farmacêutico	atuar na assistência farmacêutica, assim entendida como o conjunto de ações e de serviços que visem a assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos e privados que desempenhem atividades farmacêuticas, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional; supervisionar a farmácia básica do município; notificar os profissionais de saúde e os órgãos sanitários competentes, bem como o laboratório industrial, dos efeitos colaterais, das reações adversas, das intoxicações, voluntárias ou não, e da farmacodependência observados e registrados na prática da farmacovigilância; organizar e manter cadastro atualizado com dados técnico-científicos das drogas, fármacos e medicamentos disponíveis na farmácia do município e estabelecimentos de saúde; proceder ao acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes, internados ou não, em estabelecimentos hospitalares ou ambulatoriais, de natureza pública ou privada; estabelecer protocolos de vigilância farmacológica de medicamentos, produtos farmacêuticos e correlatos, visando a assegurar o seu uso racionalizado, a sua segurança e a sua eficácia terapêutica; estabelecer o perfil farmacoterapêutico no acompanhamento sistemático do paciente, mediante elaboração, preenchimento e interpretação de fichas farmacoterapêuticas; prestar orientação farmacêutica, com vistas a esclarecer ao paciente a relação benefício e risco, a conservação e a utilização de fármacos e medicamentos inerentes à terapia, bem como as suas interações medicamentosas e a importância do seu correto manuseio; proceder à correta dispensação de medicamentos; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Fisioterapeuta	realizar diagnóstico, avaliações, atendimentos e levantamento de problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiência e das necessidades em reabilitação; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde junto às Equipes de Saúde da Família; promover ações quanto ao desenvolvimento infantil; realizar ações de prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida; acolher usuários que requeiram cuidados de reabilitação, orientando-os, acompanhando-os conforme a necessidade e capacidade instalada das Unidades de Saúde; desenvolver ações de reabilitação priorizando o atendimento coletivo; desenvolver ações integradas às demais instituições: escolas, creches, pastorais e etc; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações, atendimentos e acompanhamentos; capacitar e dar suporte aos Agentes Comunitários de Saúde; realizar em conjunto com as ESF's discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações inter setoriais para a inclusão e melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência, acolher e apoiar famílias no momento do diagnóstico para manejo de situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessários; realizar encaminhamentos e acompanhamento específico realizado por outro nível de atenção; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Fonoaudiólogo	Atuação na rede de saúde do município desenvolvendo trabalho de prevenção no que se refere a área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir os serviços de fonoaudiologia na rede pública de saúde; assessoria a órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da Fonoaudiologia; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades correlatas à função, nos termos da legislação vigente.
Médico	Emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; desenvolver ações de saúde coletiva, participando de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde; desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre



ESTADO DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI

Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí

CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

	temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; realizar visitas hospitalares ou domiciliares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; integrar, quando for o caso, a Equipe de Saúde da Família; revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Médico Veterinário	Atuação no âmbito Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, inspecionando e fiscalizando sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico os matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando passíveis, todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; realizar pesquisas, planejar, dirigir tecnicamente, fomentar, orientar e executar os trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca; estudar e aplicar medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; avaliar e periciar os animais para fins administrativos de crédito e de seguro; padronizar e classificar os produtos de origem animal; ser responsável pelas fórmulas e pela preparação de rações para animais e sua fiscalização; participar dos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos; realizar exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal; realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como à bromatologia animal em especial; defender a fauna, especialmente controlar a exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos; estudar e organizar trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão; organizar a educação rural relativa à pecuária; realizar outras atividades correlatas à função nos termos da legislação vigente.
Motorista/Socorrista	Conduzir ambulância do SAMU com segurança, agilidade e responsabilidade; respeitar o Código de Trânsito Brasileiro e as normas de condução de veículos de emergência; utilizar corretamente sinais sonoros e luminosos durante atendimentos; escolher rotas mais rápidas e seguras conforme a ocorrência. Apoio no atendimento pré-hospitalar: auxiliar a equipe de saúde no atendimento às vítimas, conforme treinamento; ajudar na remoção, imobilização e transporte de pacientes; auxiliar na colocação de maca, prancha, cadeira de rodas e outros equipamentos; atuar conforme protocolos do Atendimento Pré-Hospitalar. Segurança e biossegurança: zelar pela segurança da equipe, do paciente e de terceiros; utilizar corretamente os EPIs; cumprir normas de biossegurança e prevenção de riscos; comunicar situações de risco à equipe. Manutenção e conservação: realizar checklist diário do veículo e equipamentos; zelar pela limpeza interna e externa da ambulância; comunicar falhas mecânicas ou necessidade de manutenção; conferir abastecimento e condições de uso do veículo. Comunicação e apoio operacional: manter comunicação com a Central de Regulação; seguir orientações do médico regulador; apoiar na organização do local da ocorrência; registrar informações básicas da ocorrência quando solicitado. Cumprimento de normas: cumprir protocolos do SAMU, Ministério da Saúde e normas internas; manter CNH válida, compatível com veículo de emergência; participar de treinamentos e capacitações periódicas.
Motorista	Dirigir os veículos integrantes da frota da Prefeitura Municipal ou por ela utilizada, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, zelando por sua guarda, regularidade e atualização junto aos órgãos de trânsito competentes; manter o veículo limpo, interno e externamente e em perfeitas condições; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração; recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transportar pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; executar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando necessário; observar a sinalização e



ESTADO DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI

Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí

CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

	zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; praticar a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes; auxiliar a Chefia, quando necessário; executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.
Nutricionista	prestar atendimento à população na área nutricional, a fim de evitar ou controlar enfermidades como obesidade, hipertensão, diabetes, etc; supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento da alimentação de pacientes em unidades de saúde, ou de educandos na rede municipal de ensino, a fim de contribuir para melhoria proteica; avaliar os produtos a serem introduzidos no cardápio de pacientes enfermos e/ou da merenda escolar; planejar cardápios voltados para a alimentação hospitalar e/ou merenda escolar; ministrar cursos de preparo de alimentação; assessorar as diversas áreas e os programas do município, no que se refere ao conteúdo educacional e terapêutico da nutrição; prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, administrar e organizar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; realizar as atribuições descritas na Resolução CFN nº 465/2010; e executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.”
Odontólogo	realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; realizar o tratamento integral em saúde bucal, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; confeccionar modelos em gesso; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico de saúde bucal; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Psicólogo	realizar atendimento e acompanhamento de pacientes com distúrbios mentais dentro da dinâmica de família e participação nos programas de saúde e de assistência social dentro das instâncias e nos níveis pertinentes; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; promover a reabilitação neuropsicológica; auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais, atuar na prevenção, orientação e acompanhamento na área de psicologia a servidores e estudantes da rede pública municipal de ensino; proceder à elaboração e avaliação de desempenho, aprendizagem e de nível intelectual; atender, acompanhar e controlar a evolução clínica da comunidade escolar; realizar psicoterapia; diagnosticar, planejar e executar intervenção psicopedagógica no âmbito educacional; desenvolver projetos e promover a reflexão e a construção de conhecimentos; desenvolver ações interventivas em colaboração com outras áreas e profissionais da escola, para a superação de dificuldades observadas em relação ao aluno e a família, visando, assim, o bem-estar emocional e um bom relacionamento entre alunos, pais e escola; dar orientação profissional aos alunos: trabalhar questões de reflexão, elaboração de planos futuros e projetos, dos quais os alunos podem dar significados ainda maiores para suas vivências dentro da escola, planejando um futuro para si mesmo e projetos para suas próprias vidas; apoiar e desenvolver estratégias para a formação e orientação de professores, não apenas nas áreas relacionadas ao processo cognitivo, mas também no desenvolvimento emocional e na prática da análise social, formando novas habilidades e dando orientações aos professores para que possam desenvolver de forma mais efetiva seu trabalho; Contribuir na elaboração da proposta pedagógica das escolas, trazendo questões reflexivas sobre o desenvolvimento cognitivo, emocional e social; desenvolver propostas específicas e trabalhar questões extremamente importantes, como as questões das drogas e das violências, trabalhando assim de forma preventiva, como também, trabalhar com projetos direcionados aos professores e funcionários da escola, focando em suas relações e desenvolvimento dos trabalhos escolares; defender práticas que consideram a realidade escolar brasileira, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais; Incentivar a atuação do psicólogo em projetos coletivos de forma interdisciplinar, fortalecendo pessoas e grupos, contribuindo para a elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da escola; ampliar a reflexão acerca da necessidade de construir com a equipe escolar estratégias de ensino-aprendizagem que considerem os desafios da contemporaneidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.



ESTADO DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI

Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí

CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

Psicopedagogo	Atuação na rede pública de ensino municipal intervindo psicopedagogicamente, visando à solução dos problemas de aprendizagem, com enfoque no indivíduo ou na instituição de ensino público ou privado, ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem, conforme a legislação vigente; realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios da Psicopedagogia; utilizar métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; oferecer apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisionar profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; projetar, dirigir ou realizar pesquisas psicopedagógicas; realizar outras atividades correlatas à função, nos termos da legislação vigente.
Técnico em Enfermagem	desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, unidades básicas de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, além de unidades móveis e domicílios; integrar a equipe de saúde da família; realizar visitas domiciliares; prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de enfermeiro; assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Técnico em Enfermagem /Socorrista	Assistência direta à vítima: prestar atendimento de enfermagem pré-hospitalar às vítimas em situações de urgência e emergência; executar procedimentos técnicos conforme protocolos e sob supervisão do enfermeiro ou médico; realizar avaliação inicial, monitorização de sinais vitais e evolução do paciente; administrar medicações conforme prescrição e protocolos; realizar curativos, oxigenoterapia, aspiração de vias aéreas, imobilizações e contenções. Atuação em equipe: atuar de forma integrada com enfermeiro, médico e condutor socorrista; seguir orientações do médico regulador; auxiliar na remoção, estabilização e transporte do paciente. Biossegurança e segurança da cena: utilizar corretamente EPIs; cumprir normas de biossegurança e prevenção de riscos; auxiliar na organização e segurança da cena do atendimento; realizar desinfecção de materiais e da ambulância após o atendimento; Materiais e equipamentos: conferir, preparar e organizar materiais, medicamentos e equipamentos da ambulância; zelar pela conservação e funcionamento dos equipamentos; comunicar falta, avarias ou necessidade de reposição. Registros e protocolos: realizar registros de enfermagem e preencher fichas de atendimento; cumprir protocolos do SAMU e Ministério da Saúde; participar de treinamentos e capacitações periódicas
Técnico em Higiene Bucal	proceder o agendamento e recepção do paciente para tratamento dentário: ficha clínica, organização de arquivo; preparar e realizar a manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; realizar o isolamento no campo operatório; realizar manipulação e classificação de materiais odontológicos; realizar a revelação e montagem de radiografias intraorais; preparar o paciente para o atendimento; prestar auxílio no atendimento: realizar a instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; realizar a orientação ao paciente sobre higiene bucal; realizar a esterilização de material; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Operador de máquina	Realizar serviços de operação de máquinas na execução de obras e serviços públicos. Vistoriar as máquinas, verificando o nível de óleo do motor, combustível, água, bateria e painel de comando, para certificar-se das boas condições de funcionamento; operar máquinas e equipamentos, acionando os comandos de marcha e direção, visando a execução de obras e serviços públicos; controlar a quantidade de trabalho executado e das obras trabalhadas pela máquina, coletando dados do horímetro, para preenchimento do diário; manter equipamentos de trabalho e de segurança em bons estado de conservação; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
Tratorista	Operar tratores e implementos agrícolas de forma segura e eficiente; executar atividades como aração, gradagem, plantio, pulverização, roçagem e transporte; conduzir o trator em vias internas e públicas, quando necessário, respeitando a legislação. Manutenção e conservação: realizar checklist diário do trator; zelar pela limpeza, conservação e bom funcionamento do equipamento; identificar e comunicar falhas mecânicas; executar manutenções básicas (lubrificação, abastecimento, troca de filtros simples). Segurança e normas: utilizar corretamente EPIs; cumprir normas de segurança do trabalho; operar o trator conforme orientações técnicas e ambientais; zelar pela segurança de pessoas, animais e patrimônio. Organização e apoio: registrar atividades realizadas, horas trabalhadas e consumo de combustível; auxiliar em outras atividades operacionais compatíveis com a função; seguir orientações do encarregado ou supervisor.